

5 — Foi dado cumprimento ao artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, sendo efectuado o procedimento de selecção, publicado no SigaME, com o código de oferta n.º P20086719, ao qual não houve candidaturas.

6 — Prazo de validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado e esgota-se com o seu preenchimento;

7 — O local de trabalho é na área do concelho de Arraiolos;

8 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18/12, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11/06; 412-A/98, de 30/12; 353-A/89, de 16/10; 204/98, de 11/07; 238/99, de 25/06; e o Código do Procedimento Administrativo.

9 — Descrição de funções — O conteúdo funcional encontra-se definido no Despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 de 27/01/90.

10 — Remuneração — Vencimento mensal correspondente ao escalão aplicável da tabela indicatória, nos termos do anexo II ao Dec. Lei n.º 149/2002, de 21/05.

11 — Requisitos de admissão ao concurso: A este concurso poderão candidatar-se os funcionários que possuam os requisitos de admissão constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, assim como os requisitos especiais, previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

12 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos — Divisão Administrativa Financeira, desta Câmara Municipal, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número fiscal de contribuinte e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e o serviço a que pertencem;

d) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação em que o candidato se encontra, em relação aos requisitos gerais de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

e) Identificação do concurso a que se candidata;

f) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

12.1 — A declaração mencionada na alínea d), dispensa a junção de quaisquer documentos, os quais serão exigidos quando houver lugar ao provimento, conforme o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, se os mesmos não existirem nestes serviços.

12.2 — Devem os candidatos apresentar juntamente com as candidaturas os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae devidamente datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas para o lugar a prover;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte;

d) Documento emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa e das classificações de serviço dos últimos seis anos.

12.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, ficam dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

12.4 — As falsas declarações que forem prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (valorizada de 0 a 20 valores) e a entrevista profissional de selecção (valorizada de 0 a 20 valores).

13.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) Habilitação académica de base: menor ou igual a nove anos de escolaridade — 15 valores; maior que nove anos de escolaridade — 20 valores;

b) Formação profissional: sem acções de formação — 10 valores; com uma acção de formação — 15 valores; com duas ou mais acções de formação — 20 valores;

c) Classificação de Serviço: Bom — 15 valores; Muito Bom — 20 valores.

A classificação deste método será apurada pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos itens.

13.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores, relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacções às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo, e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

13.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas sempre que solicitadas.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do Júri:

Presidente — Armando António Isidro Oliveira, Vereador.

Vogais efectivos:

1.º António da Costa Moreira, Engenheiro civil, Assessor Principal.

2.º Manuel Maria Cravinho Santana, Encarregado Geral.

Vogais suplentes:

1.º José Francisco Pequeto Pereira, Encarregado.

2.º Vítor Manuel Pereira Marques, Engenheiro Civil Principal.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º Vogal efectivo.

16 — Publicitação das listas — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

301009846

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Rectificação n.º 2654/2008

Ângelo João Guarda Verdades de Sá, presidente da Câmara Municipal de Borba:

Torna público que o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 21 de Novembro de 08, referente à abertura de concursos internos gerais de acesso, foi publicado com inexactidão.

Assim, onde se lê “Concurso C — cantoneiros de arruamentos — 2 lugares”, deve ler-se “Concurso C — Cantoneiros de arruamentos principal — 2 lugares”.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

301014827

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 28802/2008

João Manuel Borrega Burriga, presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, avisa, que de harmonia com a deliberação da Assembleia Municipal realizada aos 31 dias do mês de Outubro sob proposta da Câmara Municipal do dia um de Outubro do ano dois mil e oito, deliberou, aprovar definitivamente o Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.